

# PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO DISCURSIVA

## CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS BANCO DE DADOS

- A) Papel fundamental da modelagem conceitual na organização eficiente dos dados: a modelagem conceitual desempenha um papel fundamental na *TechMA* ao fornecer uma representação abstrata e compreensível dos dados que a empresa precisa gerenciar. Ela permite que a equipe de desenvolvimento e os *stakeholders* visualizem e entendam claramente as entidades principais do negócio, seus atributos e os relacionamentos entre elas. Isso facilita a definição precisa dos requisitos de dados antes da implementação técnica, o que é crucial para evitar problemas de *design* e garantir que o banco de dados atenda às necessidades do negócio. Além disso, a modelagem conceitual promove uma comunicação eficaz entre todas as partes envolvidas no projeto do banco de dados, garantindo um alinhamento completo quanto aos requisitos e objetivos do sistema.
- B) Papel dos diagramas Entidade-Relacionamento (ER) no projeto do banco de dados da TechMA: os diagramas Entidade-Relacionamento (ER) são ferramentas poderosas no projeto do banco de dados da *TechMA*, permitindo a representação visual das entidades, atributos e relacionamentos que compõem o sistema. Um exemplo poderia ser a relação entre Cliente e Pedido, onde Cliente e Pedido são entidades e faz uma relação entre eles. Cliente poderia ter como atributos, IDCliente, Nome, Endereço e Telefone e Pedido com os atributos IdPedido, DataPedido e IdCliente como chave estrangeira. Neste exemplo, um cliente pode realizar vários pedidos, estabelecendo um relacionamento “um para muitos” entre Cliente e Pedido. O diagrama ER representa visualmente essa relação através de linhas que conectam as entidades e indicam a cardinalidade dos relacionamentos.
- C) Normalização como solução para problemas de redundância e anomalias de atualização: a normalização é essencial para resolver problemas de redundância e anomalias de atualização em bancos de dados. Ela consiste em organizar as tabelas do banco de dados em formas normais para garantir a integridade e a eficiência dos dados. As formas normais principais incluem:
- Primeira Forma Normal (1NF): garante que cada célula da tabela contenha um único valor, eliminando agrupamentos e atributos multivalorados;
  - Segunda Forma Normal (2NF): remove dependências parciais, garantindo que cada atributo dependa totalmente da chave primária da tabela; e,
  - Terceira Forma Normal (3NF): elimina dependências transitivas, ou seja, um atributo não chave depende de outro atributo não chave.
- Por exemplo, ao normalizar um banco de dados da *TechMA*, uma tabela que inicialmente armazena informações redundantes de clientes e pedidos pode ser dividida em tabelas separadas de Cliente e Pedido, com referências cruzadas através de chaves estrangeiras. Isso reduz a redundância de dados e mantém a consistência ao atualizar informações relacionadas.
- D) Comandos de Controle de Dados (DCL) Essenciais para Garantir a Segurança dos Dados: para garantir a segurança dos dados na *TechMA*, é crucial implementar Comandos de Controle de Dados (DCL) que regulam o acesso e as permissões dos usuários ao banco de dados. Exemplos de comandos DCL incluem: *GRANT*: concede permissões específicas a usuários ou roles para realizar operações como *SELECT*, *INSERT*, *UPDATE*, *DELETE* em tabelas específicas. *REVOKE*: revoga ou remove permissões previamente concedidas a usuários ou roles. Esses comandos DCL são fundamentais para garantir que apenas usuários autorizados tenham acesso aos dados necessários, protegendo, assim, a integridade e a segurança dos dados da *TechMA* contra acessos não autorizados e modificações indevidas.

#### Fontes:

- HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de banco de dados. 6. Porto Alegre: Bookman, 2009, 282 p.
- MACHADO, Felipe Nery R. BANCO DE DADOS – PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO. SRV Editora LTDA, 2020. E-book. ISBN 9788536532707. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536532707/>. Acesso em: 21 jun. 2024.
- SILBERSCHATZ, Abraham. Sistema de Banco de Dados Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788595157552. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595157552/>. Acesso em: 21 jun. 2024.

## PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO DISCURSIVA

### CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento de uma base de dados relacional é um processo meticuloso e estruturado que pode ser detalhado da seguinte maneira:

- a) Elicitação de Requisitos: trata-se da fase inicial onde se identificam as necessidades de informação dos usuários e do sistema. Através de entrevistas, análises de documentos e sessões de *brainstorming* com *stakeholders*, são coletadas as especificações necessárias que o banco de dados deve satisfazer. Isso inclui entender quais dados precisam ser armazenados, qual será a frequência de acesso, quais são as inter-relações entre os diferentes tipos de dados e qual o SGBD (Sistema Gerenciador de Bancos de Dados) necessário.
- Modelagem Conceitual: após a coleta dos requisitos, cria-se o modelo conceitual. Esse modelo é representado principalmente através de um Diagrama de Entidade-Relacionamento (DER), que mostra as entidades principais do sistema e as relações entre elas. Cada entidade é descrita por seus atributos e cada relacionamento define como as entidades compartilham informações entre si. Esse modelo ajuda a visualizar a estrutura lógica do banco de dados sem se preocupar com detalhes técnicos específicos de implementação. Vale ressaltar que esse modelo ajuda os desenvolvedores a se comunicar com os demais interessados do projeto, pois não requer conhecimentos técnicos em computação.
- Modelagem Lógica ou Relacional: seguindo o modelo conceitual, o próximo passo é a criação do modelo relacional. Aqui, as entidades e relacionamentos são transformados em tabelas e chaves. Cada tabela representa uma entidade ou relação e é composta por linhas (registros ou tuplas) e colunas ou campos (atributos). As chaves primárias são definidas para identificar unicamente cada registro, e as chaves estrangeiras são utilizadas para manter a integridade referencial entre tabelas.
- Modelagem Física: nessa fase, define-se como os dados serão efetivamente armazenados no Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD). Isso inclui a definição de índices para otimizar as consultas, a escolha do tipo de armazenamento (como tabelas particionadas ou distribuídas) e a implementação de medidas de segurança para proteção dos dados. A modelagem física é crucial para o desempenho e a segurança do banco de dados.
- b) Implementação utilizando SQL: a implementação do banco de dados é realizada usando a linguagem SQL (*Structured Query Language*). Os comandos ou instruções SQL são categorizados em:
- DDL (Data Definition Language): utilizado para definir e modificar a estrutura do banco de dados, como criar, alterar e excluir tabelas e índices.
- DML (Data Manipulation Language): empregado para inserção, atualização, ou remoção de dados dentro das tabelas.
- DQL (Data Query Language): usado para realizar consultas nos dados, permitindo a recuperação de informações específicas através de comandos como SELECT.
- DCL (Data Control Language): focado no controle de acessos, incluindo comandos para conceder e revogar permissões de usuários.
- TCL (Transaction Control Language): gerencia as transações no banco de dados, assegurando a integridade e a consistência dos dados através de comandos como COMMIT e ROLLBACK.
- c) Na normalização, a Primeira Forma Normal (1FN) evita redundâncias decompondo atributos como “Endereço”. A criação de uma tabela separada para “Parte” atende às formas normais subsequentes, eliminando dependências e garantindo a integridade dos dados. Essas práticas asseguram um banco de dados eficiente e integridade referencial. A tabela processo possui um atributo chamado “Endereço”, um caso clássico de aplicação da 1FN, pois é possível “desmembrá-lo” em diferentes atributos, tais como tipo de logradouro, nome do logradouro, bairro, número, cidade, CEP, entre outros. A tabela “processo” possui também chave primária composta, sendo passível de aplicação da 2FN, que diz que todos os atributos não-chave devem ser definidos por todas as partes da chave primária; nesse contexto, os atributos NomeParte, TipoParte, CPF\_CNPJ e Endereço são definidos ou pertencem apenas à parte da chave denominada ParteID, podendo ser desvinculada da tabela processo, a fim de permitir vínculo de mais de uma parte ao processo.

**Fontes:**

- NIELD, Thomas. *Introdução à Linguagem SQL: Abordagem Prática Para Iniciantes*. 1. ed. São Paulo: Novatec Editora, 2016. 144 p.
- ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. *Sistemas de Banco de Dados*. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2010.
- MACHADO, Felipe Nery Rodrigues. *Banco De Dados - Projetos E Implementação*. 4ª ed. São Paulo: Erica, 2020. 376 p.
- HEUSER, Carlos Alberto. *Projeto de Banco de Dados: Volume 4*. 6ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. 254 p.
- ALVES, William Pereira. *Banco de dados: Teoria e Desenvolvimento*. 2ª ed. São Paulo: Erica, 2020. 368 p.

## PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO DISCURSIVA

### CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento de uma base de dados relacional é um processo meticuloso e estruturado que pode ser detalhado da seguinte maneira:

a) Elicitação de Requisitos: esta é a fase inicial onde se identificam as necessidades de informação dos usuários e do sistema. Através de entrevistas, análises de documentos e sessões de *brainstorming* com *stakeholders*, são coletadas as especificações necessárias que o banco de dados deve satisfazer. Isso inclui entender quais dados precisam ser armazenados, qual será a frequência de acesso, quais são as inter-relações entre os diferentes tipos de dados e qual o SGBD (Sistema Gerenciador de Bancos de Dados) necessário.

Modelagem Conceitual: após a coleta dos requisitos, cria-se o modelo conceitual. Esse modelo é representado principalmente através de um Diagrama de Entidade-Relacionamento (DER), que mostra as entidades principais do sistema e as relações entre elas. Cada entidade é descrita por seus atributos e cada relacionamento define como as entidades compartilham informações entre si. Este modelo ajuda a visualizar a estrutura lógica do banco de dados sem se preocupar com detalhes técnicos específicos de implementação. Vale ressaltar que esse modelo ajuda os desenvolvedores a se comunicar com os demais interessados do projeto, pois não requer conhecimentos técnicos em computação.

Modelagem Lógica ou Relacional: seguindo o modelo conceitual, o próximo passo é a criação do modelo relacional. Aqui, as entidades e relacionamentos são transformados em tabelas e chaves. Cada tabela representa uma entidade ou relação e é composta por linhas (registros ou tuplas) e colunas ou campos (atributos). As chaves primárias são definidas para identificar unicamente cada registro, e as chaves estrangeiras são utilizadas para manter a integridade referencial entre tabelas.

Modelagem Física: nessa fase, define-se como os dados serão efetivamente armazenados no Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD). Isso inclui a definição de índices para otimizar as consultas, a escolha do tipo de armazenamento (como tabelas particionadas ou distribuídas) e a implementação de medidas de segurança para proteção dos dados. A modelagem física é crucial para o desempenho e a segurança do banco de dados.

b) Implementação utilizando SQL: a implementação do banco de dados é realizada usando a linguagem SQL (*Structured Query Language*). Os comandos ou instruções SQL são categorizados em:

DDL (Data Definition Language): utilizado para definir e modificar a estrutura do banco de dados, como criar, alterar e excluir tabelas e índices.

DML (Data Manipulation Language): empregado para inserção, atualização, ou remoção de dados dentro das tabelas.

DQL (Data Query Language): usado para realizar consultas nos dados, permitindo a recuperação de informações específicas através de comandos como SELECT.

DCL (Data Control Language): focado no controle de acessos, incluindo comandos para conceder e revogar permissões de usuários.

TCL (Transaction Control Language): gerencia as transações no banco de dados, assegurando a integridade e a consistência dos dados através de comandos como COMMIT e ROLLBACK.

c) Na normalização, a Primeira Forma Normal (1FN) evita redundâncias decompondo atributos como “Endereço”. A criação de uma tabela separada para “Parte” atende às formas normais subsequentes, eliminando dependências e garantindo a integridade dos dados. Essas práticas asseguram um banco de dados eficiente e integridade referencial. A tabela processo possui um atributo chamado “Endereço”, um caso clássico de aplicação da 1FN, pois é possível “desmembrá-lo” em diferentes atributos, tais como tipo de logradouro, nome do logradouro, bairro, número, cidade, CEP, entre outros. A tabela “processo” possui também chave primária composta, sendo passível de aplicação da 2FN que diz que todos os atributos não-chave devem ser definidos por todas as partes da chave primária; nesse contexto, os atributos NomeParte, TipoParte, CPF\_CNPJ e Endereço são definidos ou pertencem apenas à parte da chave denominada ParteID, podendo ser desvinculada da tabela processo, a fim de permitir vínculo de mais de uma parte ao processo.

**Fontes:**

- NIELD, Thomas. *Introdução à Linguagem SQL: Abordagem Prática Para Iniciantes*. 1. ed. São Paulo: Novatec Editora, 2016. 144 p.
- ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. *Sistemas de Banco de Dados*. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2010.
- MACHADO, Felipe Nery Rodrigues. *Banco De Dados - Projetos E Implementação*. 4ª ed. São Paulo: Erica, 2020. 376 p.
- HEUSER, Carlos Alberto. *Projeto de Banco de Dados: Volume 4*. 6ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. 254 p.
- ALVES, William Pereira. *Banco de dados: Teoria e Desenvolvimento*. 2ª ed. São Paulo: Erica, 2020. 368 p.

## PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO DISCURSIVA

### CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC

a) A governança de TI desempenha um papel fundamental na *TechMA* ao facilitar a gestão eficaz dos recursos de tecnologia da informação durante sua transformação digital. Ela permite à empresa estabelecer diretrizes claras, processos definidos e responsabilidades bem delineadas para garantir que os investimentos em tecnologia sejam alinhados aos objetivos estratégicos do negócio. Isso não só ajuda na otimização dos processos internos e na redução de custos operacionais, mas também promove a inovação contínua e melhoria dos serviços oferecidos aos clientes. Além disso, a governança de TI é essencial para mitigar riscos de segurança cibernética, garantir conformidade com regulamentações e normas do setor, e promover a transparência e a prestação de contas dentro da organização.

b) A ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*) pode ser entendida como um instrumento de desenho, implementação e gestão de processos internos da unidade da tecnologia da informação, reunidas em suas práticas nas organizações. É composta por um conjunto das melhores práticas para a definição dos processos necessários ao funcionamento de uma área ou unidade da tecnologia da informação e propõe o seu alinhamento aos negócios ou atividades das organizações, procurando garantir a geração e agregação de valores. A ITIL é um conjunto de melhores práticas reconhecido internacionalmente para gerenciamento de serviços de TI. Na *TechMA*, a ITIL pode ser implementada para padronizar e melhorar a entrega de serviços de TI, aumentando a eficiência operacional e a satisfação dos usuários. Por meio da adoção de processos como gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e capacidade, a ITIL ajuda a empresa a responder de forma ágil a demandas e interrupções nos serviços, reduzindo o impacto de incidentes e garantindo, assim, uma operação mais estável e confiável.

c) O COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technology*) pode ser entendido como um “guia” para a gestão e controle dos objetivos das atividades relacionadas com a unidade de tecnologia da informação nas organizações. O referido guia sugere o compartilhamento de boas práticas por meio de uma estrutura (*framework*) lógica e flexível, a partir de consenso de peritos, que focam os controles de atividades sem enfatizar sua execução. Tais práticas podem contribuir com o direcionamento dos investimentos em tecnologia da informação, assegurar a entrega dos produtos e mensurar ações corretivas de erros e métricas para avaliação dos resultados. O COBIT é um *framework* focado no controle e governança de TI, proporcionando uma estrutura para alinhar os objetivos de TI com os objetivos estratégicos do negócio, garantindo a entrega de valor aos *stakeholders*. Na *TechMA*, o COBIT pode ser utilizado para definir controles e processos que assegurem a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, essenciais para a segurança da informação durante a transformação digital. Além disso, o COBIT auxilia na gestão de riscos, na definição de indicadores de desempenho e na melhoria contínua dos processos de TI, promovendo uma governança robusta e alinhada com as necessidades do negócio.

d) Para integrar efetivamente a ITIL e o COBIT em sua estratégia de governança de TI, a *TechMA* pode começar identificando áreas críticas que necessitam de melhorias nos serviços de TI e na gestão de riscos. A implementação conjunta desses *frameworks* permitirá à empresa estabelecer processos consistentes e controlados, alinhar os serviços de TI com as expectativas dos clientes internos e externos, e garantir a conformidade com padrões regulatórios. A sinergia entre a ITIL e o COBIT proporcionará à *TechMA* uma base sólida para enfrentar os desafios de sua transformação digital, ao mesmo tempo em que impulsionará a inovação e a excelência operacional.

## **Fontes:**

- MORAIS, Izabelly S.; GONÇALVES, Glauber R B. Governança de tecnologia da informação. Grupo A,. E-book. ISBN 9788595023437. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595023437/>. Acesso em: 22 jun. 2024.
- MOLINARO, Carneiro R. Gestão de Tecnologia da Informação - Governança de TI: Arquitetura e Alinhamento entre Sistemas de Informação e o Negócio. Grupo GEN, 2010. E-book. ISBN 978-85-216-1972-7. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-1972-7/>. Acesso em: 22 jun. 2024.
- REZENDE, Denis A. Planejamento de Sistemas de Informação e Informática, 5ª edição. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788597005660. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597005660/>. Acesso em: 22 jun. 2024.

## PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO DISCURSIVA

### CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O protocolo DHCP é fundamental para a administração de redes de computadores, pois automatiza o processo de configuração de dispositivos na rede, como a atribuição de endereços IP, máscaras de sub-rede, *gateways* padrão e servidores DNS. O processo de funcionamento do DHCP pode ser descrito em quatro etapas principais:

- **Discover (Descoberta)**: quando um dispositivo cliente (como um computador ou *smartphone*) se conecta à rede, ele envia um pacote DHCPDISCOVER em *broadcast* para localizar servidores DHCP disponíveis. Esse pacote é enviado a todos os dispositivos na rede para garantir que o servidor DHCP receba a solicitação.
- **Offer (Oferta)**: o servidor DHCP, ao receber o pacote DHCPDISCOVER, responde com um pacote DHCPOFFER, que também é enviado em *broadcast*. Esse pacote contém um endereço IP disponível e outros parâmetros de configuração de rede que o servidor está disposto a fornecer ao cliente.
- **Request (Requisição)**: o cliente, ao receber um ou mais pacotes DHCPOFFER, escolhe uma das ofertas (normalmente a primeira recebida) e responde com um pacote DHCPREQUEST. Esse pacote é enviado ao servidor DHCP para solicitar formalmente o endereço IP oferecido e outros parâmetros de configuração.
- **Acknowledge (Reconhecimento)**: finalmente, o servidor DHCP confirma a concessão do endereço IP e demais parâmetros ao cliente enviando um pacote DHCPACK. A partir desse momento, o cliente pode configurar sua interface de rede com as informações recebidas e começar a se comunicar na rede.

Os benefícios do uso do DHCP incluem:

- **Automação da Configuração**: elimina a necessidade de configurar manualmente cada dispositivo da rede, o que é especialmente vantajoso em redes grandes.
- **Flexibilidade e Escalabilidade**: facilita a adição de novos dispositivos à rede sem intervenção administrativa significativa.
- **Redução de Erros**: minimiza a possibilidade de erros humanos na configuração dos endereços IP e outros parâmetros de rede.

No entanto, o uso do DHCP também pode apresentar alguns desafios:

- **Dependência do Servidor DHCP**: se o servidor DHCP falhar, os novos dispositivos podem não conseguir obter endereços IP, afetando a conectividade da rede.
- **Segurança**: DHCP não inclui mecanismos de autenticação robustos, o que pode permitir que dispositivos não autorizados obtenham endereços IP ou que um servidor DHCP mal-intencionado distribua configurações erradas.

Assim, o DHCP é uma ferramenta poderosa e essencial para a gestão de redes modernas, proporcionando eficiência e reduzindo a carga administrativa, mas requerendo também medidas adequadas de segurança e redundância.

#### **Fonte:**

KUROSE, J. F. *Redes de computadores e a Internet: Uma abordagem top-down*. 6ª ed. São Paulo: Editora Pearson, 2014.

## **PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO DISCURSIVA**

### **CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO** **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ANALISTA DE SISTEMAS SUPORTE E REDE**

- A) A resposta do candidato deve contemplar que a alta direção deva estabelecer uma política de segurança da informação que: seja apropriada ao propósito da organização; inclua os objetivos de segurança da informação ou forneça a estrutura para estabelecer os objetivos de segurança da informação; inclua o comprometimento em satisfazer os requisitos aplicáveis, relacionados com a segurança da informação; e, inclua o comprometimento com a melhoria contínua do sistema de gestão da segurança da informação.
- B) A política de segurança da informação deve estar disponível como informação documentada; ser comunicada dentro da organização; e, estar disponível para as partes interessadas, conforme apropriado.
- C) Em relação ao planejamento do sistema de gestão da segurança da informação, a organização deve considerar diversas questões e requisitos descritos, determinando riscos e oportunidades que precisam ser consideradas para: assegurar que o sistema de gestão da segurança da informação pode alcançar seus resultados pretendidos; prevenir ou reduzir os efeitos indesejados; e, alcançar a melhoria contínua.
- D) A organização deve definir e aplicar um processo de avaliação de riscos de segurança da informação que estabeleça e mantenha critérios de riscos de segurança da informação e que inclua os critérios de aceitação do risco e os critérios para o desempenho das avaliações dos riscos de segurança da informação; deve, ainda, assegurar que as contínuas avaliações de riscos de segurança da informação produzam resultados comparáveis, válidos e consistentes; identificar os riscos de segurança da informação, com aplicação do processo de avaliação do risco de segurança da informação, evidenciando os riscos associados com a perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação dentro do escopo do sistema de gestão da segurança da informação, assim como a identificação dos responsáveis dos riscos da segurança da informação; analisar os riscos de segurança da informação; avaliar as consequências potenciais que podem resultar se os riscos identificados forem, de fato, materializados; e, avaliar os riscos de segurança da informação, comparando os resultados das análises dos riscos com critério de riscos já estabelecidos, priorizando os riscos analisados, para o tratamento do risco. A organização deve reter informação documentada sobre o processo de avaliação de risco de segurança da informação. Para avaliação da eficácia da estrutura de gestão de riscos, a organização deve mensurar periodicamente o desempenho da estrutura de gestão de riscos, em relação ao seu propósito, os planos de implementação, os indicadores e comportamento esperado, e, ainda, determinar se permanece adequada para apoiar o alcance dos objetivos da organização.

#### **Fonte:**

ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Sistemas de Gestão da Segurança da Informação – Requisitos. Capítulo 5: Liderança, item 5.2: Política; Capítulo 6: Planejamento, item 6.1.2: Avaliação dos riscos de segurança da informação.

## PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO DISCURSIVA

### CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ARQUIVISTA

O Analista Judiciário – Arquivista deve adotar uma série de estratégias para enfrentar a desorganização e a deterioração dos arquivos resultantes de catástrofes naturais. Algumas dessas estratégias incluem:

- Plano de Emergência: desenvolver e implementar um plano de emergência que aborde a proteção e a recuperação de documentos em caso de catástrofes naturais, como inundações, incêndios ou terremotos.
- Avaliação de Riscos: realizar uma avaliação de riscos para identificar possíveis ameaças e vulnerabilidades no ambiente de armazenamento dos arquivos.
- Medidas Preventivas: implementar medidas preventivas, como a instalação de sistemas de controle ambiental, uso de materiais resistentes à água e ao fogo, e a digitalização de documentos importantes para criar *backups*.
- Treinamento da Equipe: treinar a equipe de trabalho para que saiba como agir rapidamente e de forma eficaz em situações de emergência, minimizando, assim, os danos aos arquivos.
- Parcerias e Redes de Apoio: estabelecer parcerias com outras instituições e organizações que possam oferecer apoio em caso de desastres, como serviços de restauração de documentos e consultoria especializada.
- Monitoramento Contínuo: monitorar continuamente o estado dos arquivos e do ambiente de armazenamento para detectar sinais de deterioração e tomar medidas corretivas antes que os danos se tornem irreversíveis.
- Documentação e Registro: manter uma documentação detalhada de todos os procedimentos e ações tomadas para a preservação e a recuperação dos arquivos, facilitando, assim, futuras avaliações e melhorias no plano de emergência.

Implementando essas estratégias, o Analista Judiciário – Arquivista poderá minimizar os danos e, ainda, assegurar a preservação dos arquivos mesmo diante de catástrofes naturais.

#### Fontes:

- <https://www.tjma.jus.br/institucional/tj/geral/400251/137/naso>. Acesso em: 17/06/2024.
- <http://www.tjma.jus.br/midia/ouvidoria/pagina/hotsite/504667>. Acesso em: 17/06/2024.

# **PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO DISCURSIVA**

## **CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO** **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – CONTADOR**

#### **1. Conceito de Plano de Contas**

O Plano de Contas é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira padronizada e sistematizada, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis de acordo com as necessidades de informações dos usuários.

#### **2. Objetivos do PCASP**

O PCASP alinha-se a esta finalidade por meio da padronização da forma de registro contábil para a extração de informações para estes usuários. Dessa forma, podemos citar como objetivos do PCASP:

- a. Padronizar os registros contábeis das entidades do setor público;
- b. Distinguir os registros de natureza patrimonial, orçamentária e de controle;
- c. Atender à administração direta e à administração indireta das três esferas de governo, inclusive quanto às peculiaridades das empresas estatais dependentes e dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- d. Permitir o detalhamento das contas contábeis, a partir do nível mínimo estabelecido pela STN, de modo que possa ser adequado às peculiaridades de cada ente;
- e. Permitir a consolidação nacional das contas públicas;
- f. Permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e dos demonstrativos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
- g. Permitir a adequada prestação de contas, o levantamento das estatísticas de finanças públicas, a elaboração de relatórios nos padrões adotados por organismos internacionais – a exemplo do Government Finance Statistics Manual (GFSM) do Fundo Monetário Internacional (FMI), bem como o levantamento de outros relatórios úteis à gestão;
- h. Contribuir para a adequada tomada de decisão e para a racionalização de custos no setor público; e,
- i. Contribuir para a transparência da gestão fiscal e para o controle social.

#### **3. Alcance do PCASP**

A utilização do PCASP é obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração direta e da administração indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, inclusive especiais, fundações, e empresas estatais dependentes. A utilização do PCASP é facultativa para as demais entidades.

#### **Fonte:**

10ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Partes II e IV - Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Plano de Contas aplicado ao Setor Público.

## PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO DISCURSIVA

### CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO

**1)** O Direito de Laje está previsto no Código Civil e foi introduzido pela Lei nº13.465/2017 (não precisa citar o número da Lei). Indicar que está no Código Civil em alteração recente é suficiente. O Código trata o direito de laje como um “Direito Real” Art. 1.225 do CC (deve citar a expressão marcada”). Enquanto Direito Real, o Direito contempla o direito real de laje como uma unidade imobiliária autônoma e, como tal, passível de registro (Art. 1510-A, § 3º-A, do Código Civil).

**2)** A diferença fundamental é a previsão para que o direito de superfície tenha um prazo de duração, embora possa ser indeterminado e o direito de laje não possui prazo. Art. 1.369 do CC

Outra diferença reside no fato de que o direito de superfície permite construir ou plantar sobre um terreno específico, tendo o direito de mantê-lo pelo prazo da concessão e devolvendo ao final. O proprietário (cedente) não tem de indenizar por qualquer edificação ou melhoria, salvo estipulação em contrário (Art. 1.375 do CC), e o cessionário está restrito à finalidade que a cessão permitiu. (Art. 1.374 do CC) No direito de laje, a transferência é definitiva, para edificar sobre a laje, não sendo reversível e não ficando atrelada a uma destinação específica. Art. 1.510-A, §3º. Podem ser apresentadas outras diferenças, a questão do prazo é fundamental. A segunda diferença pode ser apresentada de forma distinta da aqui sugerida.

**3)** Não é a mais adequada. O princípio da execução pela menor onerosidade da execução, impõe a lógica geral de que o cumprimento da obrigação deve ser feito pelo método menos oneroso ao devedor. “Art. 805 do CPC. Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado.” (CPC). Por analogia ao dispositivo legal e pela aplicação direta do princípio em questão, a restrição a direitos não deve ser a primeira escolha, no caso de compelir indivíduo a obedecer à ordem judicial. Antes de ser imposta restrição a direitos (passaporte e carteira de motorista) existem outras formas menos gravosas, como as astreintes (multa diária) a ser aplicada, enquanto sanção. Ainda mais importante, no caso concreto, a decisão não necessita de ato do Réu, para o seu cumprimento e efetividade. O juiz deveria ter emitido uma ordem, suprimindo a vontade do réu, diretamente para o cartório (importante para a resposta), de forma a fazer o registro em nome da autora (Art. 536 do CPC). Isto não prejudica a cadeia de registro, uma vez que a origem é suprida, sendo desnecessária a assinatura do réu em qualquer documento, uma vez que este se recusa a fazê-lo. Trata-se de uma obrigação de fazer que pode ser resolvida diretamente pelo juiz, havendo no caso, uma fungibilidade da medida de ordenar diretamente ao cartório que efetive o registro, ao invés de imputar ao réu a obrigação de assinar um documento.

Podemos parafrasear *Fredie Didier Jr* e *Humberto Theodoro Jr* em seus cursos de Direito Processual Civil ao afirmarem sobre a satisfação específica da tutela jurisdicional, que modernamente o entendimento é de que não basta que o Estado declare o direito ao caso concreto. Também é necessário que esse mesmo Estado (o poder judiciário) disponibilize meios, instrumentos processuais de satisfação desse direito no caso concreto, diante do não cumprimento voluntário. Consequentemente, a natureza jurídica da execução tem de ser de jurisdição, pois o conceito desta envolve o de dicção da letra da lei no caso concreto somado com os mecanismos de realização prático-material desse direito, ou seja, mecanismos de satisfação do credor. Cabe ao judiciário, através da atuação do julgador, a atuação no sentido de se efetivar o direito em concreto.

**4)** A medida é constitucional no que tange à norma em si. O Código de Processo Civil (Art. 139, IV) prevê a possibilidade do juiz estabelecer medidas não expressamente previstas na norma, com o objetivo de gerar a efetividade do processo. No caso, medidas que possam compelir aquele a quem a ordem judicial é dirigida a cumpri-la. Não existe declaração de inconstitucionalidade da norma ou das medidas atípicas que os juízes tomam com base no Art. 139, IV do CPC. Entretanto, quando não estamos analisando a norma e sim sua aplicação a um caso específico, pode sempre haver uma aplicação da norma que seja inconstitucional em um caso pontual concreto. Na hipótese em que não houvesse elementos que permitissem a restrição de direitos e que isto se tornasse um abuso da aplicação da norma. Desta feita, não tem como dizer que é inconstitucional pela restrição de direitos por si só. Não é o posicionamento de tribunais e nem da doutrina (dizer que é inconstitucional enquanto norma legal, deve resultar em nota 0 “zero”, para o item). Assim, existe a norma legal, que permite ao judiciário se utilizar de meios que extrapolem o expressamente previsto em lei (art. 139, IV do CPC), para compelir à obediência de ordem ou decisão judicial. Por isto, a resposta à questão é de que a norma é constitucional e deve ser justificada

pela validade da norma presente no CPC (Art. 139, IV) que autoriza a utilização de outros meios não expressamente previstos na lei. Entretanto, a sua aplicação a cada caso pode implicar em ilegalidade e/ou inconstitucionalidade e/ou abuso de poder por parte do julgador, em caso concreto específico, isto pode ser argumentado por qualquer candidato, sem prejuízo de acertar o item. O importante é o conhecimento e a declaração na resposta de que a norma legal é válida, está em vigor e, por conseguinte, os juízes possuem o direito legal de aplicar a norma em casos concretos onde a sua utilização se amolde e se mostre necessária. O abuso e inconstitucionalidade podem existir apenas no momento em que a norma é aplicada de forma equivocada e sem o devido respeito ao processo legal.

(ADI 5941 STF)

**Fontes:**

- Código Civil.
- Código do Processo Civil.

## PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO DISCURSIVA

### CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ESTATÍSTICO

- Validação da escolha do tipo de teste a ser aplicado: por se tratar de um método paramétrico em um contexto de amostra pequena ( $n < 30$ ), é preciso avaliar a normalidade dos dados através de um teste de aderência à distribuição Normal. O gráfico Q-Q *Plot* para a distribuição Normal pode também ser usado para auxiliar tal análise.
- Definição da hipótese nula e da hipótese alternativa: o teste se refere à hipótese nula  $H_0: \mu = 1,2 \text{ hora}$  contra a hipótese alternativa  $H_1: \mu < 1,2 \text{ hora}$ , onde  $\mu$  é o parâmetro de interesse que se refere ao tempo médio populacional de realização da tarefa sob o novo método.
- Descrição do Erro do Tipo I e o Erro do Tipo II: o Erro do Tipo I se refere à rejeição de  $H_0$  quando ela é verdadeira, o que no contexto do problema significa concluir que o método é eficiente na redução do tempo médio de execução da tarefa quando na verdade ele não é. O Erro do Tipo II se refere à não rejeição de  $H_0$  quando ela é falsa, o que no contexto do problema significa concluir que o método não é eficiente na redução do tempo médio de execução da tarefa quando na verdade ele é.
- Medidas descritivas que devem ser calculadas com base nos dados coletados: é necessário calcular a média e desvio-padrão amostral do tempo gasto pelos integrantes da amostra na realização da tarefa. Com base nesses resumos amostrais, a estatística do teste t-*Student* também pode ser calculada.
- Conclusão do teste de hipóteses com base no valor-p: a partir da estatística de teste associada ao teste t-*Student* para uma média, aqui denotada por T, pode-se calcular o valor-p= $P(t_{15} < T)$ , ou equivalentemente valor-p= $P(t_{15} > |T|)$ , onde  $t_{15}$  se refere a uma variável aleatória com distribuição t-*Student* com 15 graus de liberdade e |T| representa o valor absoluto de T. A hipótese nula deve ser rejeitada se o valor-p for menor que 0,05 já que o teste irá considerar o nível de 5% de significância.

#### Fontes:

- MORETTIN, Pedro A.; BUSSAB, Wilton O. Estatística básica. Saraiva Educação SA, 2017. Montgomery, D.C., Runger, G.C.
- Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros (7ª edição em português). LTC, 2021.

## **PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO DISCURSIVA**

### **CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO** **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – HISTORIADOR**

O distanciamento temporal em relação a ambas, já seria um ponto de diferença. Enquanto o Estado Novo está mais distante de nós, a ditadura militar gerou memórias que permanecem muito presentes. Afinal, ainda estão vivas muitas pessoas que sofreram com torturas e perseguições naquele período. Outro ponto é que, por mais que a chapa vitoriosa nas eleições indiretas – Tancredo Neves e José Sarney –, em 1985, tivesse um tanto de moderada, a derrota de Paulo Maluf simbolizou a derrota do candidato da ditadura. Já no momento imediatamente seguinte ao final do Estado Novo, Eurico Dutra, o presidente eleito, tinha ligação direta com o regime ditatorial anterior, tendo sido, inclusive, figura fundamental para a concretização do Golpe de 1937. E nas eleições de 1950, cabe lembrar, o próprio ex-ditador retornou eleito pelo voto popular. Portanto, se 1964 não foi passado a limpo com a ausência de punição aos responsáveis pelo rompimento democrático e pela violência de Estado, o mesmo ocorreu com 1937, com o agravante da vitória de líderes da ditadura varguista logo nas duas eleições seguintes para o cargo máximo do país. A ditadura militar levou vinte e um anos para terminar, marcando toda uma geração que cresceu sob forte controle e truculência do governo. Já a ditadura de Vargas durou “apenas” oito anos, de acordo com a historiografia. Porém, ela se amplia se somarmos ao Estado Novo os quatro anos do chamado Governo Provisório (1930-1934), momento que o próprio Vargas chama, em seu diário, pelo nome de ditadura, nos diversos trechos em que menciona esse período histórico. Afinal, governava-se por decretos, com a Constituição de 1891 suspensa e sem um Poder Legislativo. E mais: se levarmos em conta a violência governamental que sucedeu os movimentos armados de 1935 (conhecidos vulgarmente como Intentona Comunista), e que foi amparada pelas reformas da Constituição e da Lei de Segurança Nacional, o período de pleno funcionamento das instituições democráticas diminui ainda mais. Para muitos militantes de esquerda, inclusive Luís Carlos Prestes, o período de 1935 a 1937 foi mais repressivo até do que o de 1937 a 1945 – talvez porque, no início do Estado Novo, a oposição já estava quase toda debelada pela repressão dos anos anteriores, seja no exílio, na prisão ou no cemitério. Portanto, o período de 1930 a 1945 como sendo de autoritarismo e violência de Estado, com uma curta exceção, talvez, entre julho de 1934 e abril de 1935, entre a criação da Constituição e a assinatura da Lei de Segurança Nacional, tendo esta última viabilizado a retomada da perseguição e criminalização dos movimentos sociais que a promulgação da Carta Magna havia refreado alguns meses antes. Há uma diferença que talvez seja a mais marcante entre esses dois regimes de exceção: a ditadura de Getúlio Vargas deixou ganhos sociais que são inegáveis mesmo para seus críticos. O trabalhismo, consagrado na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) de 1943, gerou um capital político para o ditador que lhe valeu apoio popular e o retorno à presidência em 1950. Já a ditadura militar, em momento algum chegou perto de apresentar às classes trabalhadoras avanços sociais semelhantes aos dos anos 1930 e 1940, nem mesmo – e menos ainda – em seu período de maior crescimento econômico, durante o governo Médici (1969-1974). Uma herança maldita do Estado Novo reverberou na ditadura militar: a polícia política, à tortura, ao uso da Lei de Segurança Nacional como mecanismo de repressão e aos discursos e práticas anticomunistas. Tudo isso foi aproveitado – e muito – pela ditadura seguinte. Tanto em Getúlio quanto na ditadura militar usou-se fartamente da retórica anticomunista. É óbvio que os contextos históricos de 1937 e 1964 são diferentes. Em 1937, implantou-se uma ditadura que teve por objetivo fortalecer a figura do líder, copiando em muito os modelos de propaganda utilizados na Alemanha e na Itália. A partir de sua liderança, construiu-se os pilares do trabalhismo, a fim de colocar em prática reformas sociais de cima para baixo, evitando que a população continuasse a se organizar e a reivindicar seus anseios de forma autônoma e independente. Se, por um lado, obtiveram direitos sociais, por outro, os trabalhadores acabaram cerceados do livre direito de organização e foram colocados sob o controle do Estado, monitorados pelo Ministério do Trabalho e estando sob a vigilância constante do Ministério da Justiça. Já 1964 ocorreu justamente em oposição ao até então vitorioso projeto trabalhista, impossibilitando a continuidade do governo João Goulart, herdeiro político de Getúlio Vargas. E se deu no contexto da Guerra Fria, sendo as mudanças propostas pelo governo – em especial a reforma agrária – taxadas de comunistas, mesmo que não o fossem. O objetivo golpista foi a manutenção de certos privilégios das elites e das classes médias, que temiam transformações sociais que pudessem afetá-las. Porém, ambos os golpes se pautaram em uma visão autoritária da organização da sociedade. Nenhuma das duas deu ao trabalhador uma posição de real protagonismo na esfera política brasileira. Ambas as ditaduras usaram da violência e da censura como seus principais expedientes. Embora o regime de Vargas tenha

obtido maior sucesso na estratégia do convencimento, facilitada pelos ganhos reais da legislação social, houve também – e ainda há – muitos que foram seduzidos pelo discurso ufanista de Médici e companhia na nossa ditadura seguinte.

### **Fontes:**

- DINIZ, Eli. O Estado Novo: estrutura de poder. Relações de classe. In: FAUSTO, Boris (Org.). História Geral da Civilização Brasileira. T. 3, V. 3. São Paulo: Difel, 1981. p. 77-120.
- NAPOLITANO, Marcos. 1964: história do regime militar brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.
- SANTOS, Theotônio dos. O modelo econômico da ditadura militar. In: MUNTEAL, O., VENTAPENE, J., FREIXO, A. (Orgs.). O Brasil de João Goulart: um projeto de nação. Rio de Janeiro: PUC-RJ; Contraponto, 2006. p. 175-200.
- MOURELLE, Thiago Cavaliere. Como vemos as ditaduras de 1937 e 1964. História da Ditadura, 10 jan. 2023. Disponível em: <https://www.historiadaditadura.com.br/post/como-vemos-as-ditaduras-de-1937-e-1964>. Acesso em: 21/06/24
- BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. Ascensão e crise do projeto nacional-desenvolvimentista de Getúlio Vargas. In: BASTOS, Pedro P. Z.; FONSECA, Pedro C. D. (Org.). A era Vargas: desenvolvimento, economia e sociedade. São Paulo: Editora UNESP, 2012.
- BODEA, Miguel. Trabalhismo e populismo no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1992. Disponível em: <https://pdfcoffee.com/bodea-miguel-1992-trabalhismo-e-populismo-no-rio-grande-do-sul-pdf-free.html>.
- DELGADO, Lucília de Almeida Neves. Trabalhismo, nacionalismo e desenvolvimentismo. In: FERREIRA, Jorge (org.). O Populismo e sua história. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. 5. ed. São Paulo: Globo, 2012.
- FAUSTO, Boris. Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Gênese e precursores do desenvolvimentismo no Brasil. In: BASTOS, Pedro P. Z.; FONSECA, Pedro C. D. (Org.). A era Vargas: desenvolvimento, economia e sociedade. São Paulo: Editora UNESP, 2012.
- VIANNA, Luiz Werneck. Liberalismo e sindicato no Brasil. 4. ed., rev. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

# PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO DISCURSIVA

## CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### CARGO: OFICIAL DE JUSTIÇA

Determinou, o juiz da 1ª vara cível de São Luís-MA, o cumprimento de três mandados de citação, tendo-se em vista a tentativa frustrada de fazê-las via correio. O Oficial de Justiça, segundo nosso CPC, Art. 149, é um dos auxiliares da Justiça, incumbindo-lhe a realização de citações (Art. 154, I, do CPC) nas hipóteses previstas no CPC ou em lei, ou quando frustrada a citação pelo correio (Art. 249, CPC), estando correta a determinação do juiz para a citação via oficial de justiça.

Quanto às citações determinadas, cabe-nos analisá-las, caso a caso. O primeiro mandado - citação de Influenciador digital, na comarca de São José do Ribamar – MA -, informa-nos o CPC, em seu artigo 255, que nas comarcas contíguas de fácil comunicação e nas que se situem na mesma região metropolitana, o oficial de justiça poderá efetuar, em qualquer delas, citações, intimações, notificações, penhoras e quaisquer outros atos executivos. São José do Ribamar pertence à Região Metropolitana e é contígua à São Luís. Além disso, a Lei Complementar 014, do Estado do Maranhão, em seu artigo 8º-A, nos informa que tanto São José do Ribamar, quanto São Luís, Paço do Lumiar e Raposa, são termos judiciários da Comarca da Ilha de São Luís. Sendo assim, o oficial de justiça lotado em São Luís, pode realizar a citação em São José do Ribamar.

No segundo caso, apesar do Art. 251, *caput* do CPC nos informar que “Incumbe ao oficial de justiça procurar o citando e, onde o encontrar, citá-lo”, ao se observar o enunciado, vemos que não há risco de perecimento do direito (quando o oficial deveria proceder, mesmo em caso de luto, a citação, nos termos do Art. 244, *caput*). Nesse caso específico, tendo em vista o inciso II do artigo, o oficial não procederá ao cumprimento do mandado, tendo em vista a proibição de citação “de cônjuge, de companheiro ou de qualquer parente do morto, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral em segundo grau, no dia do falecimento e nos 7 dias seguintes”. Sendo assim, deverá o oficial de Justiça voltar em sete dias após o falecimento para proceder à citação.

A terceira e última citação tem os fatos subsumidos ao artigo 252 do CPC, cuja redação informa que “Quando, por 2 vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.”, sendo assim, é dever do oficial de justiça realizar a citação por hora certa.

Para que se legitime a citação com hora certa tem o oficial de ter procurado o citando por duas vezes em dias e horários distintos, não o encontrando. (STJ, 4.ª Turma, REsp 23.158/SP, rel. Min. Barros Monteiro, j. 08.03.1993, DJ 26.04.1993, p. 7.241)

É imprescindível que registre na certidão os dias e os horários que o fez, sob pena de nulidade. (STJ, 3.ª Turma, REsp 468.249/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, j. 05.08.2003, DJ 01.09.2003, p. 281)

A procura tem de se dar em seu domicílio ou residência. Já se decidiu que pode o demandado ser procurado e citado com hora certa igualmente em seu emprego, empresa, escritório ou consultório profissional. (STJ, 3.ª Turma, REsp 6.865/SP, rel. Min. Nilson Naves, j. 25.03.1991, DJ 06.05.1991, p. 5.665)

No mesmo sentido, Marcus Vinicius Rios Gonçalves (Direito Processual Civil Esquematizado, 2021): “Não basta que o citando não tenha sido encontrado nas numerosas vezes em que procurado. Às vezes, ele não é encontrado porque está viajando, ou trabalha e passa a maior parte do tempo fora de casa. É indispensável que o oficial suspeite de ocultação, depois de tê-lo efetivamente procurado por duas vezes, devendo consignar na certidão os dias e horários em que realizou as diligências.

A lei não formula regras a respeito dessas duas vezes, que podem ter ocorrido no mesmo dia ou em dias diferentes. Mas é preciso que o citando tenha sido procurado nos horários em que costuma encontrar-se no local. Devem constar da certidão do oficial de justiça que faz a citação com hora certa as ocasiões em que procurou o citando e as razões pelas quais suspeitou da ocultação.”

Do exposto percebe-se a possibilidade de atuação do Oficial de Justiça nos três casos, devendo proceder imediatamente a primeira e adiar as demais por sete dias a primeira e até o dia posterior a segunda, mas realizá-las.

**Fonte:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991**

**Art. 8o-A. 10 A Comarca da Ilha de São Luís é composta pelos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.**

**§1o** Cada termo judiciário terá um fórum próprio, com seus juízes titulares e unidades jurisdicionais, distribuídos da seguinte forma:

- I. Termo Judiciário de São Luís – oitenta e sete juízes de direito titulares;
- II. Termo Judiciário de São José de Ribamar – oito juízes titulares;
- III. Termo Judiciário de Paço do Lumiar – quatro juízes titulares;
- IV. Termo Judiciário de Raposa – um juiz titular.

**CPC - L. 13.105/2015**

**Art. 154. Incumbe ao oficial de justiça:**

- I. Fazer pessoalmente citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício, sempre que possível na presença de 2 (duas) testemunhas, certificando no mandado o ocorrido, com menção ao lugar, ao dia e à hora;
- II. Executar as ordens do juiz a que estiver subordinado;
- III. Entregar o mandado em cartório após seu cumprimento;
- IV. Auxiliar o juiz na manutenção da ordem;
- V. Efetuar avaliações, quando for o caso;
- VI. Certificar, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes, na ocasião de realização de ato de comunicação que lhe couber.

**Parágrafo único. Certificada a proposta de autocomposição prevista no inciso VI, o juiz ordenará a intimação da parte contrária para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo do andamento regular do processo, entendendo-se o silêncio como recusa.**

**Art. 244. Não se fará a citação, salvo para evitar o perecimento do direito:**

- I. De quem estiver participando de ato de culto religioso;
- II. De cônjuge, de companheiro ou de qualquer parente do morto, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral em segundo grau, no dia do falecimento e nos 7 (sete) dias seguintes;
- III. De noivos, nos 3 (três) primeiros dias seguintes ao casamento;
- IV. De doente, enquanto grave o seu estado.

**Art. 249.** A citação será feita por meio de oficial de justiça nas hipóteses previstas neste Código ou em lei, ou quando frustrada a citação pelo correio.

**Art. 251. Incumbe ao oficial de justiça procurar o citando e, onde o encontrar, citá-lo:**

**Art. 252.** Quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

Parágrafo único. Nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a intimação a que se refere o caput feita a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência.

**Art. 253.** No dia e na hora designados, o oficial de justiça, independentemente de novo despacho, comparecerá ao domicílio ou à residência do citando a fim de realizar a diligência.

**§ 1º** Se o citando não estiver presente, o oficial de justiça procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a citação, ainda que o citando se tenha ocultado em outra comarca, seção ou subseção judiciárias.

**§ 2º** A citação com hora certa será efetivada mesmo que a pessoa da família ou o vizinho que houver sido intimado esteja ausente, ou se, embora presente, a pessoa da família ou o vizinho se recusar a receber o mandado.

**§ 3º** Da certidão da ocorrência, o oficial de justiça deixará contrafé com qualquer pessoa da família ou vizinho, conforme o caso, declarando-lhe o nome.

**§ 4º** O oficial de justiça fará constar do mandado a advertência de que será nomeado curador especial se houver revelia.

**Art. 254.** Feita a citação com hora certa, o escrivão ou chefe de secretaria enviará ao réu, executado ou interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da juntada do mandado aos autos, carta, telegrama ou correspondência eletrônica, dando-lhe de tudo ciência.

**Art. 255.** Nas comarcas contíguas de fácil comunicação e nas que se situem na mesma região metropolitana, o oficial de justiça poderá efetuar, em qualquer delas, citações, intimações, notificações, penhoras e quaisquer outros atos executivos.

## **PADRÃO DE RESPOSTA – DISSERTAÇÃO**

### **CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO** **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **CARGOS: TÉCNICO JUDICIÁRIO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE E** **TÉCNICO JUDICIÁRIO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SOFTWARE**

Considerando os textos como motivadores: através desta parte do enunciado, o candidato deve ter o entendimento de que os textos apresentados como motivadores são subsídios para que a partir dos mesmos o candidato possa elaborar e sustentar suas ideias.

Dissertação: a tipologia textual foi definida; portanto, o não atendimento a este requisito compromete a proposta de redação.

O tema: “A ética na livre expressão e liberdade de imprensa”.

A exposição e a defesa das ideias do autor do texto deverão ser construídas tendo como centro da discussão o tema apresentado nesta proposta. A argumentação baseia-se em dois elementos principais: a consistência do raciocínio e a evidência das provas. Na proposição, deverá ocorrer a declaração da tese ou ponto de vista a ser defendido pelo autor. A partir de tal consideração e tendo em vista o tema proposto, eis alguns aspectos que poderão ser abordados:

- Liberdade de expressão;
- A liberdade na imprensa como reflexo da liberdade de expressão;
- Limites para a expressão; e,
- Os limites no âmbito do contexto virtual.

**Fonte**: PLATÃO & FIORIN, **Para entender o texto. Leitura e redação**. 3ª Ed. São Paulo: Ática, 1992.

## **PADRÃO DE RESPOSTA – DISSERTAÇÃO**

### **CONCURSO PÚBLICO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO** **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Considerando os textos como motivadores: através desta parte do enunciado, o candidato deve ter o entendimento de que os textos apresentados como motivadores são subsídios para que a partir dos mesmos o candidato possa elaborar e sustentar suas ideias.

Dissertação: a tipologia textual foi definida; portanto, o não atendimento a este requisito compromete a proposta de redação.

O tema: “Desafios para a segurança e proteção de dados no meio digital”.

A exposição e defesa das ideias do autor do texto deverão ser construídas tendo como centro da discussão o tema apresentado nesta proposta. A argumentação baseia-se em dois elementos principais: a consistência do raciocínio e a evidência das provas. Na proposição, deverá ocorrer a declaração da tese ou ponto de vista a ser defendido pelo autor. A partir de tal consideração e tendo em vista o tema proposto, eis alguns aspectos que poderão ser abordados:

- Proteção de dados;
- O público e o privado;
- Ambiente virtual; e,
- Ferramentas tecnológicas para combater ataques virtuais.

**Fonte**: PLATÃO & FIORIN, **Para entender o texto. Leitura e redação**. 3ª Ed. São Paulo: Ática, 1992.